



ANEXO I – DO TERMO DE REFERENCIA

1. DOS ITENS:

1.1. Justificativa quanto ao quantitativo:

As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base no levantamento das necessidades da **Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte – ASTT do Município de Tianguá/CE**, considerando as demandas previstas para implantação, manutenção e operação da sinalização viária, bem como a necessidade de reposição e substituição de materiais, equipamentos, ferramentas e insumos utilizados nas atividades de sinalização e segurança do trânsito.

1.2. Para o dimensionamento dos quantitativos, considerando que se trata de **bens permanentes e de apoio às atividades administrativas**, as quantidades foram estabelecidas de acordo com a necessidade identificada para utilização pelos setores da ASTT de maneira a assegurar condições adequadas de funcionamento proporcionando maior eficiência, organização, segurança das informações e continuidade dos serviços públicos, evitando tanto a aquisição insuficiente quanto o dimensionamento excessivo dos bens

1.3. Os quantitativos totais estipulados, bem como, a definição dos parâmetros e quantitativos para efeitos de formulação de proposta de preços constam do Anexo I deste Projeto Básico/Termo de Referência.

A) DOS QUANTITATIVOS TOTAIS DA LICITAÇÃO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	GUILHOTINA: PARA CORTE DE A4 ATÉ 12 FOLHAS	UND	02	R\$ 546,55	R\$ 1.093,10
2	NOBREAK 1500VA * SISTEMA BIVOLT AUTOMÁTICO – AJUSTA-SE AUTOMATICAMENTE À REDE ELÉTRICA 120V OU 220V. IDEAL PARA QUEM MORA EM REGIÕES COM VARIAÇÕES OU INCERTEZAS NA TENSÃO ELÉTRICA. * 8 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO (NBR 14136) – PERMITE CONECTAR DIVERSOS EQUIPAMENTOS SIMULTANEAMENTE. VOCÊ PODE LIGAR O COMPUTADOR, O ROTEADOR, A IMPRESSORA E O MONITOR AO MESMO TEMPO. * RELIGAMENTO AUTOMÁTICO – RESTAURA O FUNCIONAMENTO APÓS RETORNO DA ENERGIA, SEM INTERVENÇÃO MANUAL. EVITA QUE VOCÊ PRECISE RELIGAR OS DISPOSITIVOS APÓS UMA QUEDA DE ENERGIA DURANTE A MADRUGADA.	UND	16	R\$ 1.359,56	R\$ 21.752,96



	* 9 NÍVEIS DE PROTEÇÃO ELÉTRICA – PROTEGE CONTRA SOBRECARGA, SURTOS, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO. GARANTE A SEGURANÇA DOS SEUS EQUIPAMENTOS MESMO EM DIAS DE INSTABILIDADE NA REDE ELÉTRICA. * TEMPO DE TRANSFERÊNCIA INFERIOR A 8 MS – EVITA QUE EQUIPAMENTOS SENSÍVEIS DESLIGUEM DURANTE A 2TROCA ENTRE REDE E BATERIA. SEU COMPUTADOR C6ONTINUA LIGADO SEM INTERRUPÇÃO DURANTE UMA QU2EDA SÚBITA DE ENERGIA. * FORMA DE ONDA SEMISSENOIDAL – COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS ELETRÔNICOS SIMPLES. IDEAL PARA HOME THEATERS, CONSOLES, ROTEADORES E MONITORES DE VÍDEO. * BATERIAS SELADAS DE CHUMBO-ÁCIDO (2 X 12V / 7 AH) – GARANTE AUTONOMIA IDEAL PARA MANTER OS PRINCIPAIS DISPOSITIVOS ATIVOS.				
3	PLASTIFICADORA: PORTÁTIL COM CORTADOR A4	UND	02	R\$ 678,93	R\$ 1.357,86
4	SUORTE EM PARA MONITOR COM 2 GAVETAS NA COR PRETA: SUORTE DE MONITOR, PARA ELEVAR MONITOR À UMA ALTURA ERGONÔMICA, COM 2 GAVETAS, NA COR PRETA - GAVETAS REMOVÍVEIS DIMENSÕES APROXIMADAS: ALT: 11CM X LARG: 38CM X PROFUNDIDADE: 25CM, GAVETAS: LARG: 35CM X PROFUNDIDADE: 24CM	UND	06	R\$ 215,67	R\$ 1.294,02
5	A FRAGMENTADORA DE PAPEL PARA ESCRITÓRIO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 FOLHAS A4 POR VEZ, INDICADA PARA USO LEVE A MODERADO. POSSUI CORTE CRUZADO EM PARTÍCULAS (P-4), GARANTINDO ALTO NÍVEL DE SEGURANÇA PARA DOCUMENTOS CONFIDENCIAIS. CONTA COM CESTO DE 20 LITROS, ENTRADA DE 230 MM, E TRITURA TAMBÉM CARTÕES, CDS/DVDS E PEQUENOS GRAMPOS. SEU DESEMPENHO CHEGA A CERCA DE 250 FOLHAS POR HORA, POSSUI FUNÇÃO REVERSA, ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO E SENSOR DE SEGURANÇA. O NÍVEL DE RUÍDO É BAIXO (MENOS DE 70 DB), E ESTÁ DISPONÍVEL EM VERSÕES 220V.	UND	02	R\$ 1.666,00	R\$ 3.332,00
VALOR TOTAL				R\$ 28.829,94	

O custo Global estimado para a contratação é de **R\$ 28.829,94 (Vinte e Oito Mil, Oitocentos Vinte e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos)**, conforme relatório emitido pelo setor compras do Município.

ANEXO II RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de licitação, o(s) licitante(s) deverão comprovar o atendimento aos seguintes requisitos:

a. Da Habilitação jurídica

A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à **comprovação de existência jurídica da pessoa** e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/21), devendo ser observado e apresentado, se for:

a.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação exigida conforme a natureza jurídica do licitante:

a) Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional, dos dirigentes;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

c.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

d) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

d.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; e

f) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa



onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

OBS: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

4.2.1. Relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista, o licitante deverá apresentar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CGF) ou municipal (ISS) ou distrital, conforme o caso, relativa à sede e domicílio do licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce e compatível com o objeto desta licitação;
- c) Comprovação de Registro ou Alvará de licença do licitante atualizado expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, de acordo com o Código Sanitário e Leis Complementares.
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Autarquia da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- e) Prova da regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal, ou Distrital, dentro do prazo de validade.
- f) Prova da regularidade dos recolhimentos do FGTS, será efetuada mediante a apresentação da certidão expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme a alínea “a”, do artigo 27, da Lei nº 8.036/1990, devidamente atualizada;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.3.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente de origem):



- a) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

- b) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

- c) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

d) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

e) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

4.3.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou, Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação.

4.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.4.1. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o(a) licitante fornece ou forneceu produtos de natureza e espécie condizentes com o objeto do Edital e seus anexos.

a) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o(a) Agente de Contratação Pregoeiro e equipe de apoio poderão promover diligencia junto ao emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

a.1) Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;

a.2). Constatada a não veracidade, a licitante será INABILITADA, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

4.5. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

a) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não



emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso XI do art. 155 da Lei Nº. 14.133/2021 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

c) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

d) Declaração de inexistência ou existência de nepotismo para fins de cumprimento da Súmula Vinculante nº 13 do STF, conforme modelo de declaração previsto no **ANEXO II.1 – DO TERMO DE REFERÊNCIA - DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO**.

e) Declaração de consentimento para o tratamento de dados pessoais, conforme previsto no art. 7º da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

**ANEXO II.1 – TERMO DE REFERÊNCIA
DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE ____/2026-ASTT

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE (ASTT) DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE.

Eu _____, Estado Civil:
_____, RG nº _____, órgão emissor: _____, CPF
nº _____, declaro para os devidos fins e efeitos:

() NÃO POSSUO relação de matrimônio, união estável ou de parentesco consanguíneo (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou por afinidade (em linha reta até terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau), com PREFEITO, VICE- PREFEITO, CHEFE DE GABINETE, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PRESIDENTE DE AUTARQUIA / EMPRESA ESTATAL, VEREADORES, ou servidores da mesma Pessoa Jurídica investido em cargos de Direção, Chefia, ou Assessoramento nos termos da Súmula Vinculante (SV) nº 13, do Supremo Tribunal Federal (STF).

() POSSUO relação de matrimônio, união estável ou de parentesco consanguíneo (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou por afinidade (em linha reta até terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau), com PREFEITO, VICE- PREFEITO, CHEFE DE GABINETE, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PRESIDENTE DE AUTARQUIA / EMPRESA ESTATAL, VEREADORES, ou servidores da mesma Pessoa Jurídica investido em cargos de Direção, Chefia, ou Assessoramento nos termos da Súmula Vinculante (SV) nº 13, do Supremo Tribunal Federal (STF).

Nome do parente: _____
Grau de parentesco: _____ Cargo: _____

DECLARO, finalmente, sob minha responsabilidade pessoal, civil, administrativa e penal, na conformidade da Lei Federal nº 7.115/83 e no art. 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que conheço o teor da SV nº 13 do STF que veda a prática do nepotismo na Administração Pública Direta e Indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

DECLARO, ainda possuir qualificação técnica necessária para assumir o compromisso o qual estou sendo investido.

Tianguá, Ceará, _____, de _____ de 20____.

Assinatura do Declarante

ANEXO – III - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº 2026061201-ASTT

DATA DE INICIO DO ESTUDO TÉCNICO: 12/06/2026

DATA DE CONCLUSÃO ESTUDO TÉCNICO: 22/06/2026

PROBLEMATICA: O presente documento apresenta os estudos para a contratação de uma solução que atenderá de forma integral e com a maior economicidade as necessidades apresentadas que consiste na insuficiência e/ou inadequação dos materiais permanentes atualmente disponíveis na ASTT. A aquisição via formalização de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS visa suprir essas necessidades, proporcionando infraestrutura adequada e melhores condições para a continuidade e qualidade dos serviços de segurança, trânsito e transporte prestados à população de Tianguá/CE

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (ART.18º, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

A Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte (ASTT) desempenha papel fundamental na gestão da mobilidade urbana, na fiscalização do trânsito e na promoção da segurança viária no âmbito municipal, o que exige infraestrutura administrativa e operacional adequada ao cumprimento de suas atribuições legais.

Constatou-se a necessidade de estruturar, modernizar e manter adequadamente os setores administrativos e operacionais da Autarquia, bem como de substituir bens desgastados pelo tempo de uso, obsoletos ou insuficientes para a demanda atual.

A ausência, insuficiência ou comprometimento desses equipamentos impacta negativamente a eficiência das ações resultando em improvisações, utilização inadequada de bens, aumento da necessidade de manutenção, perda de produtividade e dificuldades na prestação regular dos serviços, especialmente que dependem de estrutura física e equipamentos apropriados.

A disponibilização desses materiais permitirá maior organização dos ambientes de trabalho, melhor aproveitamento dos recursos humanos e maior agilidade na execução das atividades administrativas e operacionais. Em particular: os nobreaks protegem computadores e demais equipamentos de informática contra oscilações e quedas de energia, preservando dados e a continuidade do atendimento; a fragmentadora assegura o descarte seguro de documentos com informações sigilosas; a guilhotina, a plastificadora e os suportes de monitor atendem às rotinas de preparo, conservação de documentos e ergonomia dos servidores, portanto constituem ferramentas essenciais ao desenvolvimento das ações de gestão, fiscalização, controle e atendimento ao público, contribuindo para o aumento da eficiência e da qualidade dos serviços prestados.

Sob a ótica do interesse público, a presente contratação contribui diretamente para a continuidade dos serviços, a melhoria das condições de trabalho dos servidores e o fortalecimento da capacidade operacional da Autarquia no atendimento adequado às demandas da população no cumprimento de suas competências legais.

Diante disso, a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e alinhada aos princípios da eficiência, e da continuidade dos serviços públicos, justificando-se plenamente sua realização para atendimento das demandas do Município de Tianguá/CE.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A presente contratação encontra-se **devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026**, sob a responsabilidade da **AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE-STT**, registrada sob o **número 2528**.

Consta no **Plano Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** com o **Id PCA: 07735178000120-0-000016/2026**, vinculado ao **Item nº 36** classificado na **Classe/Grupo: 119 – Aquisição Material Permanente diverso**.

A inclusão da presente demanda no PCA 2026 evidencia o **planejamento prévio e estratégico da Administração Municipal**, alinhado às **diretrizes do planejamento educacional e orçamentário** do Município, em conformidade com o disposto nos **arts. 11, 12 e 18 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Dessa forma, a contratação proposta decorre de planejamento formalizado e previamente aprovado, garantindo a coerência entre as ações administrativas assegurando **transparência, previsibilidade e eficiência na gestão das contratações públicas**, além de reforçar o compromisso institucional da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte com a **execução ordenada, responsável e planejada dos recursos públicos**.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO III DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

3.1. A contratação deverá atender às necessidades da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte – ASTT do Município de Tianguá/CE, mediante a aquisição de materiais permanentes diversos, destinados à estruturação, manutenção e melhoria das condições de funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Autarquia. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, de boa qualidade, duráveis e adequados à finalidade a que se destinam, atendendo às especificações técnicas e quantitativas definidas pela Administração.

3.2. Os bens deverão apresentar características compatíveis com o uso institucional, observando, quando aplicável, as **normas técnicas e regulamentações dos órgãos competentes**, bem como requisitos de segurança, qualidade, funcionalidade e desempenho.

3.3. A contratação deverá contemplar produtos que apresentem **durabilidade, facilidade de utilização e manutenção**, buscando-se reduzir a necessidade de substituições frequentes e os custos decorrentes de manutenção ou reposição. Quando aplicável, os materiais deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, além de assistência técnica ou suporte necessário ao adequado funcionamento dos equipamentos.

3.4. Os materiais permanentes deverão corresponder à exata especificação técnica definidas no termo de referencia do edital pela administração:

- a) A Entrega dos bens deverá ocorrer em condições adequadas de transporte e acondicionamento, de modo a preservar a integridade, para itens de compatibilidade elétrica os produtos ofertados deve ser de acordo com a rede da unidade, tensão definida em 220 w fazendo-se ainda, observância de critérios de menor impacto ambiental e de logística reversa aplicável em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.
- b) Todos os itens devem ser novos, de primeiro uso, entregues em embalagem original e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis (ABNT/NBR) e, quando exigível, com certificação ou regulamentação do INMETRO.
- c) Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, com assistência técnica para reposição ou reparo sem ônus para a Administração.
- d) Deverá ofertar Prazo de entrega: até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento formal da Ordem de Compra/fornecimento, por conta e risco da contratada, incluídos frete, seguros e descarga.

3.5. Os requisitos técnicos não limitam a competição, apenas estabelecem os padrões dos materiais de acordo com a atualização e necessidades de operacionalização da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte bem como não se faz exigências de marcas específicas, eventuais referencias à marcas ou modelos servirão apenas como parâmetro de qualidade, admitindo-se equivalente. Considerando a natureza e a finalidade dos materiais que compõem o objeto da contratação, recomenda-se a exigência de atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para o fornecimento de bens compatíveis com as características e quantitativos do objeto licitado.

3.2. ESPECIFICAÇÕES DOS BENS/PRODUTOS:

3.2.1. OS BENS/PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS DEVERÃO SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME A TABELA ABAIXO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD
1	GUILHOTINA: PARA CORTE DE A4 ATÉ 12 FOLHAS	UND	02



2	NOBREAK 1500VA * SISTEMA BIVOLT AUTOMÁTICO – AJUSTA-SE AUTOMATICAMENTE À REDE ELÉTRICA 120V OU 220V. IDEAL PARA QUEM MORA EM REGIÕES COM VARIAÇÕES OU INCERTEZAS NA TENSÃO ELÉTRICA. * 8 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO (NBR 14136) – PERMITE CONECTAR DIVERSOS EQUIPAMENTOS SIMULTANEAMENTE. VOCÊ PODE LIGAR O COMPUTADOR, O ROTEADOR, A IMPRESSORA E O MONITOR AO MESMO TEMPO. * RELIGAMENTO AUTOMÁTICO – RESTAURA O FUNCIONAMENTO APÓS RETORNO DA ENERGIA, SEM INTERVENÇÃO MANUAL. EVITA QUE VOCÊ PRECISE RELIGAR OS DISPOSITIVOS APÓS UMA QUEDA DE ENERGIA DURANTE A MADRUGADA. * 9 NÍVEIS DE PROTEÇÃO ELÉTRICA – PROTEGE CONTRA SOBRECARGA, SURTOS, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO. GARANTE A SEGURANÇA DOS SEUS EQUIPAMENTOS MESMO EM DIAS DE INSTABILIDADE NA REDE ELÉTRICA. * TEMPO DE TRANSFERÊNCIA INFERIOR A 8 MS – EVITA QUE EQUIPAMENTOS SENSÍVEIS DESLIGUEM DURANTE A 2ª TROCA ENTRE REDE E BATERIA. SEU COMPUTADOR CONTINUA LIGADO SEM INTERRUPÇÃO DURANTE UMA QUEDA SÚBITA DE ENERGIA. * FORMA DE ONDA SEMISSENOIAL – COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS ELETRÔNICOS SIMPLES. IDEAL PARA HOME THEATERS, CONSOLES, ROTEADORES E MONITORES DE VÍDEO. * BATERIAS SELADAS DE CHUMBO-ÁCIDO (2 X 12V / 7 AH) – GARANTE AUTONOMIA IDEAL PARA MANTER OS PRINCIPAIS DISPOSITIVOS ATIVOS.	UND	16
3	PLASTIFICADORA: PORTÁTIL COM CORTADOR A4	UND	02
4	SUORTE EM PARA MONITOR COM 2 GAVETAS NA COR PRETA: SUORTE DE MONITOR, PARA ELEVAR MONITOR À UMA ALTURA ERGONÔMICA, COM 2 GAVETAS, NA COR PRETA - GAVETAS REMOVÍVEIS DIMENSÕES APROXIMADAS: ALT: 11CM X LARG: 38CM X PROFUNDIDADE: 25CM, GAVETAS: LARG: 35CM X PROFUNDIDADE: 24CM	UND	06
5	A FRAGMENTADORA DE PAPEL PARA ESCRITÓRIO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 FOLHAS A4 POR VEZ, INDICADA PARA USO LEVE A MODERADO. POSSUI CORTE CRUZADO EM PARTÍCULAS (P-4), GARANTINDO ALTO NÍVEL DE SEGURANÇA PARA DOCUMENTOS CONFIDENCIAIS. CONTA COM CESTO DE 20 LITROS, ENTRADA DE 230 MM, E TRITURA TAMBÉM CARTÕES, CDS/DVDS E PEQUENOS GRAMPOS. SEU DESEMPENHO CHEGA A CERCA DE 250 FOLHAS POR HORA, POSSUI FUNÇÃO REVERSA, ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO E SENSOR DE SEGURANÇA. O NÍVEL DE RUÍDO É BAIXO (MENOS DE 70 DB), E ESTÁ DISPONÍVEL EM VERSÕES 220V.	UND	02

3.3 CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO

3.3.1. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: Os Produtos/materiais deverão ser entregue dentro do prazo máximo de 05(cinco) dias a contar do recebimento das ordens de compra (**podendo o prazo ser dilatado**) a ser entregue na sede da ASTT, Av. Presbitério Ovídio Teixeira Pessoa, S/N, Santo Expedito, CEP 62.325-760, Tianguá-Ceará ou nos locais determinados pelo setor requisitante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência e seus anexos e disposições constantes de sua proposta de preços.

3.3.2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços será de 12(doze) meses, com início em até 05(cinco) dias a partir do recebimento formal da Ordem de fornecimento pela empresa a ser contratada e às expensas.

3.3.3. DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: A licitante vencedora é responsável pelo cumprimento de todos os dispositivos da legislação sanitária vigente, podendo sofrer as sanções civis e criminais previstas na Lei.

3.3.4. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES: Todo e qualquer fornecimento de bens/materiais/produtos e equipamentos fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificado à licitante vencedora que ficará responsável por substituí-los, o que fará



prontamente, no prazo máximo de 24 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas, também, as sanções previstas deste edital.

A empresa notificada será responsável pela troca (recolhimento e/ou substituição) do produto que apresentar problemas, mesmo que a verificação se dê após o recebimento.

A empresa vencedora, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar à fiscalização do Município de Tianguá/CE, por escrito, qualquer anormalidade verificada no fornecimento ou no controle do fornecimento, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos itens dentro dos parâmetros pactuados.

4. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação exigida conforme a natureza jurídica do licitante:

a) Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional, dos dirigentes;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

c.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

d) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

d.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; e

f) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa



onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

OBS: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

4.2.1. Relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista, o licitante deverá apresentar:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CGF) ou municipal (ISS) ou distrital, conforme o caso, relativa à sede e domicílio do licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce e compatível com o objeto desta licitação;
- c) Comprovação de Registro ou Alvará de licença do licitante atualizado expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, de acordo com o Código Sanitário e Leis Complementares.
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Autarquia da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- e) prova da regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal, ou Distrital, dentro do prazo de validade.
- f) prova da regularidade dos recolhimentos do FGTS, será efetuada mediante a apresentação da certidão expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme a alínea “a”, do artigo 27, da Lei nº 8.036/1990, devidamente atualizada;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.3.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente de origem):

- d) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

- e) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

- f) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

d) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

e) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

4.3.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou, Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação.

4.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.4.1. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o(a) licitante fornece ou forneceu produtos de natureza e espécie condizentes com o objeto do Edital e seus anexos.

a) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o(a) Agente de Contratação Pregoeiro e equipe de apoio poderão promover diligência junto ao emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

a.1) Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;

a.2). Constatada a não veracidade, a licitante será INABILITADA, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

4.5. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:



a) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso XI do art. 155 da Lei Nº. 14.133/2021 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

c) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

d) Declaração de inexistência ou existência de nepotismo para fins de cumprimento da Súmula Vinculante nº 13 do STF, conforme modelo de declaração previsto no **ANEXO II.1 – DO TERMO DE REFERÊNCIA - DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO**.

e) Declaração de consentimento para o tratamento de dados pessoais, conforme previsto no art. 7º da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHESS DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (ART.18º, §1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base no levantamento das necessidades da **Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte – ASTT do Município de Tianguá/CE**, considerando as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela Autarquia, a estrutura dos setores usuários, a necessidade de disponibilização de equipamentos em quantidade compatível com a demanda e a substituição ou complementação dos bens atualmente disponíveis.

A estimativa busca assegurar condições adequadas de funcionamento das atividades administrativas, proporcionando maior eficiência, organização, segurança das informações e continuidade dos serviços públicos, evitando tanto a aquisição insuficiente quanto o dimensionamento excessivo dos bens.

Considerando que se trata de **bens permanentes e de apoio às atividades administrativas**, as quantidades foram estabelecidas de acordo com a necessidade identificada para utilização pelos setores da ASTT, conforme demonstrado na tabela no DFD- Documento de Formalização de Demandas, elaborado pela ASTT.

4.1. Memória de cálculo

Para fins de dimensionamento, foi considerada a necessidade de atendimento dos setores administrativos da ASTT e a utilização compartilhada ou individual dos equipamentos, conforme a natureza de cada bem:

Item	Bem	Memória de cálculo	UND
01	Guilhotina	01 equipamento para cada ponto/setor que realiza atividades de corte e acabamento de documentos, considerando utilização compartilhada.	02
02	Nobreak 1500VA	01 equipamento por estação/conjunto de equipamentos que necessite de proteção e alimentação estabilizada, considerando computadores e periféricos utilizados nos setores.	16
03	Plastificadora	01 equipamento para cada ponto/setor responsável por documentos, identificações, avisos e materiais que demandem plastificação.	02
04	Suporte para monitor com 2 gavetas	01 unidade para cada posto de trabalho contemplado com a necessidade de organização e elevação ergonômica do monitor.	06
05	Fragmentadora de papel	01 equipamento para cada setor/ponto de descarte que manipule documentos contendo informações administrativas ou de caráter reservado.	02
Total Unidades			28

As quantidades foram levantadas, levando-se em consideração os seguintes fatores:

- Levantamento das necessidades apresentado pelos setores da Autarquia;
- Relação dos setores e postos de trabalho que utilizarão os equipamentos;
- Levantamento dos equipamentos existentes e da necessidade de complementação/substituição, de bens inservíveis ou desgastados;
- Especificações técnicas dos bens pretendidos;
- Pesquisa de preços realizada para fins de estimativa da contratação;
- Disponibilidade Orçamentária.

Dessa forma, os quantitativos estimados mostram-se compatíveis com a necessidade administrativa identificada, buscando garantir a continuidade dos serviços prestados à população, sem excessos que possam gerar desperdícios ou insuficiências que comprometam a execução das atividades institucionais da ASTT do Município de Tianguá-Ceará.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (ART.18º, §1º, INCISO V DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Considerando as demandas identificadas nesta análise, a resolução eficaz dessas necessidades requer a contratação de uma empresa especializada cuja atuação esteja alinhada com o escopo pretendido. Tratam-se bens comuns, de uso cotidiano da administração e de baixa complexidade.

Procedemos à análise de contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades, consultando diferentes editais com o propósito de identificar eventuais metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem oferecer um melhor atendimento às exigências da

Administração. Não foram identificadas variações substanciais na execução do objeto, destacando-se que as diferenças observadas residem na modalidade de licitação aplicada, conforme as normativas vigentes.

Logo, a contratação objeto delineado no presente Estudo Técnico Preliminar é frequentemente adotada por vários municípios brasileiros. Nesse contexto, verifica-se uma extensa gama de empresas qualificada e pronta para realizar o fornecimento em questão, atendendo plenamente aos requisitos estabelecidos no presente documento.

Dessa forma, a adoção do SRP com julgamento pelo menor preço por item configura-se como a alternativa mais eficiente e vantajosa, assegurando a continuidade do serviço público prestados em conformidade com as normas legais e técnicas aplicáveis, e a correta aplicação dos recursos públicos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VI DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

6.1. Estimativa:

Com base nas especificações, a análise de mercado foi realizada em conformidade com o procedimento administrativo de coleta de preços, proferida pela Comissão de Compras, designadas especificamente a este fim.

Nos termos do Decreto Municipal n.º 21/2023, de 06 de junho de 2023, o procedimento de coleta de preços deve obedecer a regramento específico no que tange as formalidades, meios, ordem e mecanismos de coleta, cabendo ao setor de Compras e Serviços, a observância a estes procedimentos mínimos.

I - Foi designado (a) o (a) servidor (a) Francisco Jacinto de Sá, matrícula nº PORTARIA 286/2023, como o agente responsável pela cotação;

Deste modo, após o procedimento de coleta de preços, originou-se o mapa de preços ou orçamento de preços (anexo ao presente estudo), apresentando-se, assim, a estimativa para o objeto, de modo que este será o parâmetro a ser seguido para fins de limite do gasto e para balizamento quando do julgamento do certame.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	GUILHOTINA: PARA CORTE DE A4 ATÉ 12 FOLHAS	UND	02	R\$ 546,55	R\$ 1.093,10



2	NOBREAK 1500VA * SISTEMA BIVOLT AUTOMÁTICO – AJUSTA-SE AUTOMATICAMENTE À REDE ELÉTRICA 120V OU 220V. IDEAL PARA QUEM MORA EM REGIÕES COM VARIAÇÕES OU INCERTEZAS NA TENSÃO ELÉTRICA. * 8 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO (NBR 14136) – PERMITE CONECTAR DIVERSOS EQUIPAMENTOS SIMULTANEAMENTE. VOCÊ PODE LIGAR O COMPUTADOR, O ROTEADOR, A IMPRESSORA E O MONITOR AO MESMO TEMPO. * RELIGAMENTO AUTOMÁTICO – RESTAURA O FUNCIONAMENTO APÓS RETORNO DA ENERGIA, SEM INTERVENÇÃO MANUAL. EVITA QUE VOCÊ PRECISE RELIGAR OS DISPOSITIVOS APÓS UMA QUEDA DE ENERGIA DURANTE A MADRUGADA. * 9 NÍVEIS DE PROTEÇÃO ELÉTRICA – PROTEGE CONTRA SOBRECARGA, SURTOS, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO. GARANTE A SEGURANÇA DOS SEUS EQUIPAMENTOS MESMO EM DIAS DE INSTABILIDADE NA REDE ELÉTRICA. * TEMPO DE TRANSFERÊNCIA INFERIOR A 8 MS – EVITA QUE EQUIPAMENTOS SENSÍVEIS DESLIGUEM DURANTE A 2ª TROCA ENTRE REDE E BATERIA. SEU COMPUTADOR CONTINUA LIGADO SEM INTERRUPÇÃO DURANTE UMA QUEDA SÚBITA DE ENERGIA. * FORMA DE ONDA SEMISSENOIDAL – COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS ELETRÔNICOS SIMPLES. IDEAL PARA HOME THEATERS, CONSOLES, ROTEADORES E MONITORES DE VÍDEO. * BATERIAS SELADAS DE CHUMBO-ÁCIDO (2 X 12V / 7 AH) – GARANTE AUTONOMIA IDEAL PARA MANTER OS PRINCIPAIS DISPOSITIVOS ATIVOS.	UND	16	R\$ 1.359,56	R\$ 21.752,96
3	PLASTIFICADORA: PORTÁTIL COM CORTADOR A4	UND	02	R\$ 678,93	R\$ 1.357,86
4	SUORTE EM PARA MONITOR COM 2 GAVETAS NA COR PRETA: SUORTE DE MONITOR, PARA ELEVAR MONITOR À UMA ALTURA ERGONÔMICA, COM 2 GAVETAS, NA COR PRETA - GAVETAS REMOVÍVEIS DIMENSÕES APROXIMADAS: ALT: 11CM X LARG: 38CM X PROFUNDIDADE: 25CM, GAVETAS: LARG: 35CM X PROFUNDIDADE: 24CM	UND	06	R\$ 215,67	R\$ 1.294,02
5	A FRAGMENTADORA DE PAPEL PARA ESCRITÓRIO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 FOLHAS A4 POR VEZ, INDICADA PARA USO LEVE A MODERADO. POSSUI CORTE CRUZADO EM PARTÍCULAS (P-4), GARANTINDO ALTO NÍVEL DE SEGURANÇA PARA DOCUMENTOS CONFIDENCIAIS. CONTA COM CESTO DE 20 LITROS, ENTRADA DE 230 MM, E TRITURA TAMBÉM CARTÕES, CDS/DVDS E PEQUENOS GRAMPOS. SEU	UND	02	R\$ 1.666,00	R\$ 3.332,00



DESEMPENHO CHEGA A CERCA DE 250 FOLHAS POR HORA, POSSUI FUNÇÃO REVERSA, ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO E SENSOR DE SEGURANÇA. O NÍVEL DE RUÍDO É BAIXO (MENOS DE 70 DB), E ESTÁ DISPONÍVEL EM VERSÕES 220V.			
VALOR TOTAL			R\$ 28.829,94

O custo Global estimado para a contratação é de **R\$ 28.829,94 (Vinte e Oito Mil, Oitocentos Vinte e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos)**, conforme relatório emitido pelo setor compras do Município.

6.2. SOLUÇÃO ADOTADA

MODALIDADE	Pregão Eletrônico para Registro de Preços
TIPO	Menor Preço
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Por ITEM
MODO DE DISPUTA	Aberto
FORMA DE FORNECIMENTO	De forma fracionada, conforme demanda.

6.2.1 Justificativa para adoção do Registro de Preços:

O modelo de registro de preços foi escolhido por proporcionar flexibilidade, visto que as quantidades necessárias dos itens acima descritos podem variar ao longo do tempo. A modalidade de registro permite ajustes conforme a demanda, atendendo ao disposto no do Decreto Municipal.

A opção pela contratação por meio de registro de preços busca eficiência financeira, otimizando recursos públicos. Além disso, a transparência é assegurada, promovendo a conformidade com as normativas legais vigentes, contribuindo para uma gestão pública responsável e alinhada com o interesse público.

Em resumo, a descrição da necessidade da contratação destaca a importância estratégica dessa ação para atender às demandas da **AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**, promovendo eficiência, transparência e garantindo o fornecimento contínuo dos itens de materiais permanentes.

6.3. Justificativa do critério de julgamento escolhido.

Após avaliação das características dos itens, verificou-se que o objeto comporta **critério de julgamento por ITEM, por serem de natureza distinta e independente**, não havendo necessidade técnica de fornecimento em conjunto. Considerando que os bens/ produtos envolvidos, ser de usos operacionais os quais possuem especificações técnicas distintas no mercado e fornecedores.

A adoção de ser por ITEM visa ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de maior número de fornecedores especializados em consonância com os princípios da

competitividade, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa e economicamente eficiente para a Administração Pública, evitando prejuízos à execução contratual e à gestão administrativa dos futuros contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (ART.18º, §1º, INCISO VII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021), conforme informações gerais a serem seguidas quanto ao procedimento:

A solução proposta para a contratação visa garantir que todas as etapas do processo sejam planejadas e executadas de maneira eficiente, assegurando a conformidade com a legislação e o atendimento das necessidades públicas. A seguir, detalham-se os principais pontos e exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, além das etapas essenciais do procedimento:

7.1. Definição de Requisitos Técnicos:

Os bens/ produtos deverão apresentar características compatíveis com o uso institucional, observando, quando aplicável, as **normas técnicas e regulamentações dos órgãos competentes**, bem como requisitos de segurança, qualidade, funcionalidade e desempenho. A contratação deverá contemplar produtos que apresentem durabilidade, facilidade de utilização e manutenção, buscando-se reduzir a necessidade de substituições frequentes e os custos decorrentes de manutenção ou reposição. Quando aplicável, os materiais deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, além de assistência técnica ou suporte necessário ao adequado funcionamento dos equipamentos.

7.2. Diagnóstico da Necessidade:

O diagnóstico identificou a carência de materiais permanentes diversos de uso institucional da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte do Município de Tianguá-Ceará. A falta desses materiais compromete a eficiência operacional, e a capacidade da AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE, de cumprir suas funções institucionais.

7.2.1. Exigências Relacionadas à Manutenção e Assistência Técnica:

- a) **Garantias Mínimas:** Todos os itens adquiridos devem ter garantia mínima, variando de 12 meses a 24 meses, conforme especificações detalhadas.
- b) **Condições de Assistência Técnica:**
 - b.1. As empresas fornecedoras devem oferecer suporte técnico durante o período de garantia, assegurando o reparo ou substituição de itens defeituosos sem ônus para a administração.
 - b.2. A assistência técnica deverá ser prestada preferencialmente no local de uso, sempre que possível, para minimizar interrupções no uso dos equipamentos.
 - a. Em casos de bens/equipamentos que não possam ser reparados no local, o fornecedor deverá providenciar a substituição temporária do item para garantir a continuidade das atividades.



- b. Os serviços de assistência técnica devem atender às normas legais de segurança e qualidade, cumprindo requisitos propostos.

7.3. Elaboração de Termo de Referência:

O Termo de Referência foi desenvolvido com base nos requisitos técnicos, detalhando as especificações mínimas de cada item e as condições para o fornecimento de todos os materiais/produtos incluindo equipamentos.

7.4. Cotação e Pesquisa de Mercado:

A pesquisa de mercado foi conduzida para garantir a melhor relação custo-benefício e a viabilidade de aquisição dos itens com especificações similares. Essa pesquisa também considerou fornecedores capazes de oferecer **fornecimento de materiais permanentes diversos**, com base em contratos de fornecimentos por período mínimo de um ano, prorrogável conforme legislação vigente.

7.5. Avaliação de Propostas:

A avaliação de propostas considerará critérios de **qualidade, compatibilidade técnica** com os itens solicitados, além da capacidade de o fornecedor prestar **fornecimento**. Produtos com **qualidade e especificações similares** serão aceitos, desde que comprovem sua equivalência técnica e capacidade de atender às necessidades da ASTT.

7.6. Homologação e Adjudicação:

Após a análise das propostas, as mais vantajosas serão **homologadas**, e o contrato será **adjudicado** ao fornecedor que atenda a todos os requisitos técnicos e de suporte estabelecidos no Termo de Referência, garantindo a qualidade e a manutenção dos itens fornecidos.

7.7. Contratação e Fiscalização:

O contrato será celebrado com cláusulas que garantam a **manutenção preventiva e corretiva**, conforme necessidade e tipo de equipamento. Será responsabilidade do fornecedor assegurar o pleno funcionamento dos itens e prestar **fornecimento** em prazos acordados. A fiscalização será realizada pelo(a) servidor(a) **ELAINE RUTE ARAUJO DA SILVA- CPF:051.450.053-00**, designada pela Autarquia de Segurança Transito e Transporte do Município responsável por verificar o cumprimento do contrato e a eficiência dos serviços de manutenção e suporte.

7.8. Comunicação e Transparência:

Todo o processo será conduzido de **forma** transparente, seguindo os princípios da publicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021. As etapas do processo serão devidamente comunicadas



aos interessados, **garantindo** transparência e acesso público às informações sobre a contratação, fiscalização e execução dos serviços.

Essa abordagem assegura que a solução atenda plenamente às necessidades das secretarias municipais, garantindo a eficiência na aquisição e manutenção dos materiais e equipamentos, além do fornecimento técnico especializado, sempre visando o **interesse público** e o **bom uso dos recursos públicos**.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

8.1. Do Parcelamento:

O parcelamento do presente objeto se demonstra viável haja vista que a natureza genérica do objeto e variação de consumo ao longo do período demandado, tratando-se de itens os quais possuem necessidade frequente para o consumo.

Importa frisar que o art. 40º da Lei Federal n.º 14.133/21 destacou tal possibilidade, consoante as seguintes disposições:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

V - atendimento aos princípios:

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

Deste modo, o parcelamento é viável vista as demandas frequentes, contudo, em períodos diversos. Por sua vez, torna-se economicamente vantajoso que seja realizado nesse formato, posto que as compras são realizadas de acordo com a realidade momentânea do órgão, sem que seja necessário a formação de estoque, conservação, guarda, dentre outros fatores os quais implicam em gastos pela Administração ou na majoração final do preço contratado.

08. DEMONSTRATIVO DOS OBJETIVOS ALMEJADOS EM TERMOS DE EFICIÊNCIA E OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS NO CONTEXTO DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO. (ART.18º, §1º, INCISO IX DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Em conformidade com o artigo 18, §1º, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, este demonstrativo apresenta os resultados esperados com a contratação destinada à aquisição de materiais permanentes diversos visando a atender as necessidades operacional da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte (ASTT), melhores condições para o desenvolvimento de suas atividades administrativas e operacionais, mediante a aquisição de materiais permanentes adequados às necessidades identificadas.

Os principais objetivos almejados são:



1. Fortalecimento institucional: Fortalecer a identidade institucional, assegurando aos cidadãos e a credibilidade dos serviços prestados atendendo as demandas e reivindicações de melhoria dos serviços prestados a população.
2. **Melhoria e eficiência e produtividade:** garantir a disponibilidade de equipamentos e materiais necessários à execução das atividades e melhores condições proporcionando maior organização e segurança nas atividades administrativas, inclusive no processamento, proteção e descarte de documentos e melhores condições de trabalho aos servidores.
3. **Otimização dos recursos públicos:** realizar a contratação por meio de Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições conforme a necessidade da Autarquia, evitando estoques excessivos, desperdícios mediante aquisição conforme a demanda e preços compatíveis com o mercado, além de possibilitar melhor planejamento orçamentário e financeiro.
4. Otimização da gestão contratual: promover maior controle e fiscalização do fornecimento, assegurando o cumprimento das especificações técnicas, dos padrões de qualidade exigidos e dos prazos estabelecidos pela Administração.
5. **Durabilidade e qualidade dos materiais:** adquirir materiais/produtos com características técnicas adequadas às atividades desenvolvidas reduzindo a necessidade de reposições frequentes e contribuindo para o melhor aproveitamento dos recursos públicos.
6. Continuidade dos serviços públicos: assegurar a disponibilidade permanente dos materiais/produtos necessários ao desempenho das atividades institucionais da ASTT, proporcionar maior agilidade evitando interrupções ou prejuízos à execução dos serviços essenciais prestados pela Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte – ASTT.

Dessa forma, a contratação pretendida busca conciliar eficiência administrativa, economicidade, segurança e qualidade na prestação dos serviços públicos, promovendo a utilização racional dos recursos públicos e o atendimento adequado das demandas operacionais da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte (ASTT) do Município de Tianguá/CE.

09. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (ART.18º, §1º, INCISO X DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

As providências adotadas pela Administração serão as de acompanhamento, gestão e fiscalização das eventuais contratações decorrentes do presente processo licitatório.

A Prefeitura Municipal de Tianguá-Ceará, dispõe de normativa disciplinar as quais apresentam os direcionamentos da competência e atividades as quais devem ser exercidas pelos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, bem como, regulamenta tais atribuições.



Prefeitura Municipal de Tianguá-Ceará, através da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte também promove atividades e ações no sentido de capacitar ou atualizar os servidores envolvidos no processo, de modo a propiciar mais qualificação desses servidores e minoração dos riscos envoltos a relação contratual.

O monitoramento contínuo da execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor(a) público(a) definido(a) para este fim a **Sra. Lucielma Araújo dos Santos, denominada Fiscal de Contrato**, através de prática adotada, com revisões periódicas para avaliação do atendimento aos objetivos propostos, identificação de eventuais ajustes necessários e assegurando a conformidade com as especificações estabelecidas no contrato. Este compromisso com a constante avaliação busca adaptar o contrato às necessidades dinâmicas da comunidade, assegurando que os serviços permaneçam relevantes e eficazes ao longo do tempo.

A garantia da qualidade dos produtos/materiais ofertados e a satisfação dos usuários serão prioridades, com a administração implementando ações corretivas e preventivas sempre que necessário.

09. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART.18º, §1º, INCISO XI)

Para o presente objeto não depende de formalização de outras contratações específicas para sua implementação, correlacionada às demais aquisições e serviços necessários ao funcionamento das atividades da Autarquia podendo ser executada de forma autônoma, mediante a aquisição dos materiais, permanentes, bem como dos serviços de instalação e manutenção corretiva da sinalização viária, conforme as necessidades da ASTT.

Portanto não se aplica a execução dos serviços/produtos contratações correlatas e/ou interdependentes.

10. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (ART.18º, §1º, INCISO XII)

A contratação pretendida poderá gerar impactos ambientais relacionados ao **consumo de energia elétrica, geração de resíduos, embalagens e descarte de equipamentos** ao final de sua vida útil do produto. Como medidas mitigadoras, deverão ser priorizados, quando disponíveis e tecnicamente compatíveis, equipamentos com baixo consumo de energia e maior eficiência energética, além de produtos com maior durabilidade e possibilidade de manutenção.

Como o município não dispõe de lei regulamentada com vistas à mitigação desses impactos serão previstos no **Termo de Referência critérios de sustentabilidade**, exigindo-se que os materiais/produtos sejam fabricados e fornecidos em conformidade com a legislação ambiental vigente, com adoção de boas práticas ambientais, racionalização do uso de recursos naturais e redução da geração de resíduos.

Com o objetivo de minimizar tais impactos, deverão ser adotadas as seguintes medidas mitigadoras:

- a) Aquisição de produtos duráveis e de qualidade: priorização de materiais que apresentem resistência, durabilidade e vida útil compatível com as atividades operacionais desenvolvidas pelos servidores, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, consequentemente, a geração de resíduos.
- b) Utilização racional dos recursos: planejamento das aquisições por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo que as contratações ocorram conforme a demanda efetiva da Administração, evitando desperdícios, excesso de estoque e descarte prematuro de materiais.
- c) Redução de resíduos de embalagens: recomendação para que os fornecedores utilizem embalagens adequadas, preferencialmente recicláveis ou reutilizáveis, sempre que tecnicamente possível, observando práticas de sustentabilidade e redução da geração de resíduos sólidos.
- d) Logística reversa: considerando a natureza dos itens objeto da contratação, a logística reversa será exigida quando aplicável e prevista em legislação específica, especialmente para produtos ou componentes que possuam obrigação legal de recolhimento, reaproveitamento ou destinação final ambientalmente adequada por parte do fabricante, fornecedor ou distribuidor.
- e) Conformidade com a legislação ambiental: os fornecedores deverão observar as normas ambientais aplicáveis aos processos produtivos, ao transporte, ao acondicionamento e à destinação dos resíduos gerados em suas atividades.

11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART.18º, §1º, INCISO XIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no presente estudo mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

12. JUSTIFICATIVAS:

a) Justificativa quanto ao fornecimento contínuo:

A justificativa quanto ao fornecimento contínuo para a contratação pretendida é adequada, necessária e compatível com a demanda da Administração Pública, atendendo de forma eficaz às necessidades da Autarquia de Segurança Transito e Transporte (ASTT) no fornecimento de materiais, permanentes como medida necessária para assegurar a estrutura adequada dos trabalhos da ASTT promovendo maior eficiência, segurança e qualidade nos serviços prestados a população do Município de Tianguá-Ceará.

Além disso, o fornecimento contínuo, por meio do Sistema de Registro de Preços, mostra-se a solução mais apropriada, considerando que a demanda pelos itens são indispensáveis para



garantir a continuidade das atividades institucional. A ausência ou insuficiência dessas matérias compromete a continuidade dos serviços essenciais prestados à população. Dessa forma a adoção do Sistema de Registro de Preços se justifica pela necessidade de contratações futuras conforme a demanda, assegurando maior economicidade, flexibilidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

b) justificativa quanto a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas.

Os critérios de sustentabilidade estão intrínsecos à especificação dos produtos/materiais como requisitos técnicos, verifica-se que se tratam de materiais comuns, nos termos do Parágrafo Único, do Art 6º, Inciso XIII e do Art. 20 da Lei 14.133/21, uma vez que as especificações adotadas possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos e usuais no mercado atendendo as normas dos órgãos de fiscalização.

c) justificativa quanto à indicação de marcas ou modelo

Para o presente objeto não foi feita a indicação de marcas específicas, sendo definidas apenas **especificações técnicas objetivas**, visando garantir a qualidade e a durabilidade dos materiais permanentes às necessidades da AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE do Município, bem como **ampliar a competitividade** entre os fornecedores desde que atendam integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência.

d) justificativa quanto a subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto, haja vista que, considerando a natureza sintética do objeto, não haverá ganho para o presente objeto em relação a eventual subcontratação, sobretudo, pela necessidade de fornecimento conforme demanda, o qual deverá se dar de forma direta aos órgãos interessados, garantindo um melhor acompanhamento do objeto por parte da Administração e, por conseguinte, maior eficiência na contratação.

Entende-se que a subcontratação se mostra cabível quando o objeto a ser licitado requer execução complexa, de modo que alguma fase/etapa exija a participação de terceiros no fornecimento, haja vista os princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso. Por esse motivo, fica vedada a subcontratação do objeto, ainda que parcial.

A presente vedação encontra fundamento no §2º do art. 122 da Lei Federal n.º 14.133/21, qual seja:

Art. 122.

§ 2º Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.

§ 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou

entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

Neste sentido, considerando a faculdade legal e a justificativa acima apresentada, entendemos que a subcontratação em questão não é viável e se torna uma boa opção para a administração.

e) justificativa quanto à vedação de participação de consórcio

Justifica-se a vedação à participação de interessados que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio, haja vista a plausibilidade da ampliação da competitividade, sobretudo, mediante a possibilidade de **participação de empresas de pequeno e médio porte**, especialmente pelo objeto tratar-se de aquisição, ou seja, de objeto divisível, onde a pluralidade de empresas pode ser facilmente utilizada sem que haja a soma de capacidades para o mesmo fim.

Outro ponto quanto a não complexidade do objeto reforça-se pelas exigências técnicas postuladas no projeto básico/termo de referência e, por conseguinte, neste edital, as quais limitaram, tão somente, as disposições constantes da Lei, condições estas suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

Ademais, entende-se que a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, o que não é o caso.

Em outra vertente, com a atual definição postulada, a Administração visa aumentar o universo de possíveis competidores, bem como, a plena satisfação de suas necessidades prospectadas.

f) justificativa quanto a adoção do SRP

A utilização do Sistema de Registro de Preços - SRP para o presente objeto é viável haja vista as aquisições de bens com previsão de entregas parceladas, nos termos do Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida,



como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Por se tratar de bens com previsão de entregas parceladas/variáveis e definidas de acordo com a necessidade de consumo que surge ao longo do exercício, logo, não havendo nesse momento, exatidão no quantitativo a ser efetivamente contratado, o SRP se faz necessário, haja vista o claro enquadramento na hipótese do inciso II do art. 3º do Decreto Federal Nº 11.462/2023.

As compras parceladas ou progressivas são eficazes a Administração Pública, posto que não necessitam formação de estoque por parte da Administração, além de evitar o ônus com a vigilância e a redução do risco de perda do objeto pela validade em eventual armazenamento.

Quanto ao prazo, há a possibilidade de utilização de instrumento, qual seja a ata de registro de preços, a qual garantirá a permanência fixa pelo período de 01 (um) ano, podendo, ainda, ser prorrogado por mais 01 (um) ano, nos seguintes termos:

LEI N.º 14.133/21

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

O SRP, segundo Marçal Justen Filho, "apresenta diversas virtudes, propiciando a redução de formalidades e a obtenção de ganhos econômicos para a Administração Pública". Tal o é que, diante de situação que se amolde às hipóteses previstas no art. 3º do Regulamento, a adoção do Sistema de Registro de Preços constitui-se em verdadeira obrigação para o gestor, devendo apresentar justificativa em caso de não adoção.

Outrossim, a adoção do Sistema de Registro de Preço possibilita o aumento na competitividade, porquanto possibilita a participação das pequenas e médias empresas nas Licitações, levando em conta a possibilidade de parcelamento das compras, obras e serviços a serem viabilizados, de modo que "a adoção do SRP determina, com absoluta certeza, flagrante economia, além do ganho em agilidade e segurança, com pleno atendimento ao princípio da eficiência, recentemente elevado a princípio constitucional da Administração Pública". (BITTENCOURT, 2003, p. 48).

Por fim, outro ponto a que se merece destaque é o fato de a utilização do SRP não vincular a necessidade de existência de orçamento prévio por parte da Administração, posto que a garantia do preço será fixada pelo período de vigência da ata e, somente em havendo necessidade,



realizar-se-á a devida contratação específica. Logo, entende-se que a utilização do Sistema de Registro de Preço demonstra-se viável ao objeto.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após a análise detalhada da necessidade apresentada, da solução proposta, dos requisitos técnicos, dos impactos ambientais e das providências pré-contratuais, conclui-se que a contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, mostra-se adequada, necessária e plenamente compatível e atende ao interesse público ao garantir melhores condições de segurança e desempenho das atividades desenvolvidas pela Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte (ASTT) de Tianguá-Ceará.

Ressalta-se que a contratação será realizada de forma parcelada, possibilitando maior competitividade entre fornecedores e a busca pela melhor proposta no julgamento por menor valor global, em conformidade com os princípios da economicidade, legalidade e eficiência administrativa.

Dessa forma, entende-se que a contratação pretendida é viável e suficiente para suprir as necessidades identificadas pela Administração, observando os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e atendimento ao interesse coletivo, recomendando-se o prosseguimento do processo de contratação.

RELAÇÃO DE ANEXOS:

- a) Pesquisa de Preços Realizada pelo setor de Compras.

Tianguá/CE, 22 de julho de 2026.